



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE
COORDENAÇÃO DE APOIO À GESTÃO REGIONAL 4

Estrada das Paineiras, S/N, - Bairro Santa Teresa - Rio de Janeiro - CEP 22241-330

Telefone: (61) 2028-9993 ou (61) 2028-9992

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 03/2023

(Processo Administrativo nº 02126.002775/2021-61)

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de materiais e equipamentos necessários e adequados à execução dos serviços, a fim de atender às necessidades dos projetos operacionais e de investimento, das Unidades de Conservação Federais do ICMBio da Região Sudeste, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Organizador Cabo Espiral 3/4 Preto 50 Metros - Caixa	485191	Caixa	4	R\$ 287,79	R\$ 1.151,16
2	Abraçadeira Plástica/nylon (Pct 100). Dimensão: 4,6x200mm	440975	Pacote	40	R\$ 15,76	R\$ 630,40
3	Alicate de clípar Multi função corta fio para conectores de passagem EZ Crimp RJ45 RJ12 RJ11	291168	Unidade	4	R\$ 68,07	R\$ 272,28
4	Alicate Inserção Punch Down RJ45 LT-P50. Compatível com Padrão 110 IDC	404466	Unidade	4	R\$ 56,42	R\$ 225,68
5	Arame farpado para cerca (rolo com 500 metros).	233561	Rolo	80	R\$ 584,98	R\$ 46.798,40
6	Arame para cerca: liso ovalado de aço bitola PG (17/15) 3.0 por 2.4 mm, camada de zinco pesada, no mínimo tripla galvanização, resistência mínima a tração 700 kgf, rolo com 1000 metros	462258	Rolo	150	R\$ 840,00	R\$ 126.000,00

7	Aspirador de Pó e jateador de ar. Energia: Entrada: 110v / 60Hz. Acessórios: Kit de filtros, Guia do usuário, 2 bicos intercambiáveis.	448054	Unidade	2	R\$ 466,12	R\$ 932,24
8	Bicicleta: quadro médio de alumínio, aro 26, freio a disco nas duas rodas, câmbio 21 marchas, com amortecedor frontal.	377312	Unidade	8	R\$ 1.228,00	R\$ 9.824,00
9	Bomba Sapo/Submersa 440W 110V. Potência: 3/4CV (550W). Tensão: 110V. Frequência: 60Hz. Rotação: 3.500rpm. Vazão máxima (Q): 1.000L/ h. Altura manométrica máxima (Hm): 15mca. Profundidade máxima de submersão: 8metros. Recalque/ sucção: 3/4". Temperatura máxima do líquido: 35°C. Corpos estranhos (partículas): até 3mm	486403	Unidade	4	R\$ 349,25	R\$ 1.397,00
10	Cabo de Rede Furukawa SOHOPLUS Cat5 azul 24AWG 305 metros CMX	467548	Caixa	6	R\$ 669,88	R\$ 4.019,28
11	Cadeira Giratória, Tipo Presidente, estofados na cor preta e com controle de regulagem de apoio para as costas e altura	390178	Unidade	10	R\$ 914,00	R\$ 9.140,00
12	Cafeteira Elétrica 1L - 110V. Indicador de nível de água: Sim. Filtro permanente: Sim. Lâmpada piloto: Sim. Capacidade até 32 xícaras. Acessórios- Porta filtro removível. Jarra de vidro ou inox; Características Gerais: painel em aço inox; Indicador de nível de água: para acertar na medida do café; Tampa: facilidade no manuseio em limpeza; Liga/Desliga Luminoso: indica o funcionamento do produto; Placa de aquecimento: conserva a temperatura do café sem alterar o sabor; Sistema cortapingos: permite servir o café durante o preparo; Porta-filtro removível: dispensa o uso de filtro de papel.	246079	Unidade	8	R\$ 113,50	R\$ 908,00
13	Câmera de Conferência. especificações de vídeo: 1080p, 30fps. FOV de 78 graus. Lentes ZESS certificadas. H.264 UVC 1.1 /AVC, PTZ. Especificações de áudio: Microfone multidirecional. Radio de alcance de microfone de até 2,5 metros. Amplitude de banda de microfone: 200Hz- 8kHz. Amplitude de banda: 220Hz - 20kHz. Nível máximo de saída: 80dB SPL@ 1ft (0,30 metros). energizado por USB-2 ou adaptador AC	474995	Unidade	6	R\$ 294,00	R\$ 1.764,00
14	Carrinho Plataforma Transporte 600kilos med. 1,5mt x 75cm	449869	Unidade	4	R\$ 1.022,50	R\$ 4.090,00

15	Cartucho de Tinta colorido XL, compatível com HP Desckjet Ink Advantage 2546	465471	Unidade	40	R\$ 108,98	R\$ 4.359,20
16	Cartucho de Tinta preto XL compatível com HP Desckjet Ink Advantage 2546	465470	Unidade	40	R\$ 110,88	R\$ 4.435,20
20	Conecotor RJ45 CAT5E Macho FURUKAWA 500 unidades	295662	Pacote	20	R\$ 47,00	R\$ 940,00
21	Cortina de AR: (para separar a temperatura ambiente exterior da temperatura interior, instalada sobre a porta, criando assim uma barreira de vento que garante uma isolamento térmica). Características técnicas: largura 90cm. potência mínima 260W, vazão mínima 2.600 M3/S.	453299	Unidade	4	R\$ 893,14	R\$ 3.572,56
22	Depurador de ar para cozinha: Modelo Nominal: Slim. Modelo: Slim. Tamanho: 80 cm. Voltagem: 110V. Número de Velocidades: 3 Velocidades	215604	Unidade	2	R\$ 872,50	R\$ 1.745,00
24	Desumidificador Digital 110v. Características: Desligamento automático em caso de reservatório cheio; Painel digital com indicação de U.R. em tempo real; Luz indicativa e sinal sonoro de reservatório cheio; Religa automaticamente após queda de energia. Regulagem do índice de umidade relativa; Baixo consumo de energia; Alça posterior para transporte; Compacto e portátil. Defrost; Desumidificação por compressor. Estrutura em Plástico ABS; Fácil manuseio. Filtro PVC; Gás ecológico; Mangueira para dreno (Opcional); Reservatório de água. Timer; Rodízios giratórios 360° Silencioso; Umidostato. Informações técnicas: Capacidade de Condensação (24h): até 12L/D 30° 80% U.R. Temperatura Mín. C/ Defrost: 8°C. Temperatura ideal de trabalho: 17°C a 35°C. Volume de Circulação de Ar: 100 m³/h. Fluido refrigerante: R134A. Compressor: Hermético alternativo 1/10 HP – 1020 Btu's. Corrente: 1,4A	453001	Unidade	4	R\$ 3.099,68	R\$ 12.398,72
25	Esmeril de bancada 750watts 110v	304623	Unidade	2	R\$ 970,00	R\$ 1.940,00
26	Esmerilhadeira Angular 850W 110V	482966	Unidade	4	R\$ 290,00	R\$ 1.160,00
27	Estabilizador Bivolts 2.000VA - - Potência: 2000VA. - Quantidade de tomadas: 6 tomadas 10A - nbr 14136. - Tensão de entrada: 115V / 220V (automático). - Tensão de saída: 115V. - Filtro de linha integrado: Sim. - Proteção contra	389778	Unidade	4	R\$ 399,00	R\$ 1.596,00

	Subtensão 115V: 91V. - Proteção contra Subtensão em 220V: 174V. - Proteção contra Sobretensão 115V: 143V. - Proteção contra Sobretensão em 220V: 272V. - Rendimento: > 92%. - Frequência de rede: 50Hz ou 60Hz(+/-5%) com detecção automática. - Supressor de transientes para rede elétrica: 150Vrms, 35J*, 2,5kA**. - Grau de proteção: ip 20					
28	Estabilizador Bivolts 700 VA Potência de 700va. Microprocessado Filtro de linha integrado (em modo comum e diferencial) com atenuação em rfi e emi. 6 tomadas de saída. Tensão de entrada: 115/220v. Tensão de saída: 115v. Alarme sonoro de indicação. Chave liga-desliga embutida e temporizada. Medição e análise em true rms. Sinalização visual de tensão em 5 níveis: 1. Rede normal (led aceso); 2. Sobretensão (piscagem rápida); 3. Subtensão (piscagem lenta); 4. Análise de rede (piscagem crescente por 2 segundos); 5. Sobrecarga (piscagem normal). Estabilizador produzido conforme as normas nbr 5410 e nbr 14136	252504	Unidade	12	R\$ 627,00	R\$ 7.524,00
29	Estaca de madeira para cerca: Eucalipto tratado em autoclave; 2,20m de comprimento e 8-10 cm de diâmetro; pré-furado para cinco fios de arame	265983	Unidade	960	R\$ 39,70	R\$ 38.112,00
30	Furadeira de bancada ½" 500watts 110v	601998	Unidade	2	R\$ 1.259,99	R\$ 2.519,98
31	Furadeira Elétrica de Impacto 110v. Impacto: 48500 ipm. Mandril: 1/2 ". Capacidade do Mandril: 13 mm. Acompanha Fio: Sim. Ferramenta de Uso e Operação Furadeira. Alimentação: Elétrica. Tensão Elétrica: 127V (110V). Potência: 750 W. Velocidade: 3250 rpm. Capacidade de Perfuração da Alvenaria: 16 mm. Capacidade de Perfuração da Madeira : 25 mm. Capacidade de Perfuração do Metal: 12 mm. Capacidade de Perfuração do Concreto: 16 mm	485349	Unidade	2	R\$ 333,00	R\$ 666,00
32	Gerador De Energia Á Gasolina 79cc 4T Manual TG2000IP-110V. Tipo do Motor: Monocilíndrico, Ref. Ar, 4 Tempos, OHV. Cilindrada: 79 cc. Sistema de Partida: Manual Retrátil. Capacidade de Combustível: 4,0 l. Capacidade de Óleo: 0,35 l. Frequência Nominal: 60 Hz.	460075	Unidade	4	R\$ 3.790,00	R\$ 15.160,00

	Potência Nominal: 1,6 kW. Potência Máxima: 1,8 kW. Tensão de Saída: Nominal Monofásico 127 V. Corrente Nominal: 12,6 A - 127 V. Autonomia na Potência Nominal: 4 horas. Número de Fases: Monofásico. Fator de Potência cos: 1. Número de Tomadas: 1 Tomada. Saída cc: 12 V / 8,3 A. Estrutura: Portátil com Alça. Nível de Ruído a 7m Distância: 61 dB(A)Filtro de Ar: Duplo Elemento. Acompanha Kit Ferramentas					
33	Grampo para cerca de arame farpado (quilo).	332854	KG	110	R\$ 23,03	R\$ 2.533,30
35	Headphone com cancelamento de Ruído Especificações Gerais. Versão do Bluetooth5.0. Driver (mm)32. Especificações de Áudio. Sensibilidade do Driver a 1kHz1mW (dB)100. Resposta de Frequência Dinâmica20Hz-20kHz. Impedância de entrada (ohms)32. Dimensões. Especificações de Controle e Conexão. Perfis bluetoothA2DP v1.3, AVRCP v1.5, HFP v1.6. Faixa de frequência do emissor bluetooth2.402 GHz-2.480 GH. Bateria Tempo de carregamento (h)2. Tempo máximo de reprodução de música com ANC ligado (h)44. Características Dobráveis: Sim. Integração com assistente de voz: Sim. Cancelamento Ativo de Ruído: Sim. Cancelamento Adaptativo de Ruído: Sim. Microfone integrado: Sim Cabo removível: Sim. Chamada Sem Utilizar as Mão: Sim. JBL Pure Bass Sound: Sim. Bateria recarregável: Sim. Controle remoto nos protetores auriculares: Sim. Wireless: Sim	487714	Unidade	6	R\$ 247,00	R\$ 1.482,00
37	Jogo de Ferramenta com 111 peças. Conteúdo: 1 Alicate Bomba D'água 200mm; 1 Alicate Universal 160mm; 1 Alicate de Corte Diagonal 160mm; 1 Chave Inglesa 150mm; 1 Estilete 18mm; 1 Caixa de lâminas com 5 peças; 1 Lima Meia Cana 300mm ; 1 Martelo Pena de cabeça 25mm; 1 Arco de Serra 6" (150mm); 1 Conjunto de Abraçadeiras de Nylon 3,5x150mm; 1 Nível de Mão 300mm; 1 Lanterna de Alumínio; 1 Trena Manual 19mmx5m; 1 Vasilha Magnético 110mm; 1 Almofada; 1 Chave de Fenda Isolada SL2.5x75mm; 1 Chave de Phillips Isolada PH1X80mm; 1 Chave de Fenda de Precisão; 2 Chaves de Fenda	458754	Unidade	6	R\$ 565,99	R\$ 3.395,94

	SL3.5X75mm e SL6.5X100mm; 2 Chaves Phillips PH1x75mm e PH2x100mm; 7 Chaves Allen (hexagonais) 1,5-2-2,5-3-4-5-6mm; 7 Chaves Combinadas; 1 Chave Catraca 3/8" 72 Dentes; 1 Chave Suporte; 1 Cabo Extensor Magnético; 20 Pontas Bits de Precisão; 30 Pontas Bits 25mm; 16 Soquetes 3/8" 6-19,21,22mm; 1 Extensão de Soquetes 3/8" 150mm; 1 Junta Universal 3/8" e 1 Par de adaptadores de soquete 3/8"-1/4".					
38	Kit de Anilhas Numéricas para identificação de cabos de rede LAN e CFTV algarismos 0 a 9 (500 Peças)	408138	Pacote	8	R\$ 110,22	R\$ 881,76
39	Kit Refil de Tinta para impressora Brother HL-T4000dw Refil de Tinta BT T601 BK com Bico Aplicador. Cor: Preto. Quantidade de Tinta: 100ml. Refil de Tinta BT T601 CY com Bico Aplicador. Cor: Ciano. Quantidade de Tinta: 50ml. Refil de Tinta BT T601 YL com Bico Aplicador. Cor: Amarelo. Quantidade de Tinta: 50ml. Refil de Tinta BT T601 MG com Bico Aplicador. Cor: Magenta. Quantidade de Tinta: 50ml	464978	Unidade	40	R\$ 108,32	R\$ 4.332,80
40	Kit wirelles Combo Teclado e Mouse sem fio Teclado. Suportes inclináveis. Teclado numérico de 10 teclas. Teclas especiais: 15 teclas de função. Até cinco milhões de pressionamentos. Duas pilhas AAA. Durabilidade da pilha: mínimo 36 meses Mouse. Tecnologia do sensor: Rastreamento óptico suave Número de botões: 3 (clique esquerdo/direito, clique no meio). Rolagem linha a linha. Roda de rolagem: Sim, 2D, óptico. Conectar/Energia: Botão de ligar/desligar 1 pilha AA	445539	Unidade	12	R\$ 159,08	R\$ 1.908,96
41	Liquidificador 110v. Nº de velocidades:12; Função pulsar: Sim; Função autolimpeza: Sim; Copo SAN; Filtro Sim; Lâminas Integradas ao copo; Lâminas em aço inox Sim; Porta-fio: Sim; Triturador de gelo: Sim; Características Gerais- Design moderno com novo sistema de encaixe - 12 Velocidades + função pulsar/gelo - 1000W de potência, Copo com 3L de capacidade total e 2L de capacidade útil - Função Autolimpeza - Tampa com copo dosador - Função filtro - Faca em aço inox serrilhada -	439372	Unidade	4	R\$ 159,56	R\$ 638,24

	Guarda-fio com encaixe para o plugue					
42	Maquina de lavar 12kg – 110v com 5 programas de lavagem, filtro anti-fiapos	325146	Unidade	6	R\$ 2.219,33	R\$ 13.315,98
43	Martelete Max Rompedor GSH5, 127V	468501	Unidade	4	R\$ 816,69	R\$ 3.266,76
44	Microondas 26 a 30L. Potência (W)1400W. Tensão/Voltagem: 110V. Cor Prata. Consumo de Energia A (menos 25% de consumo). Diâmetro do prato 28,4	399613	Unidade	36	R\$ 665,00	R\$ 23.940,00
45	Microondas 26 a 30L. Potência (W)1400W. Tensão/Voltagem: 220V Cor Prata. Consumo de Energia A (menos 25% de consumo). Diâmetro do prato 28,4	399105	Unidade	4	R\$ 649,50	R\$ 2.598,00
46	Microondas de inox igual ou superior a 34L 110v. Especificações Técnicas. Capacidade (litros): 34. Potência (w): 900 w. Consumo (kWh): 0,01 (modo espera). Níveis de potência: 10. Cor: Inox. Consumo de Energia: A (menos 25% de consumo). Diâmetro do prato: 31,5. Acessórios: Grelha suporte	446092	Unidade	6	R\$ 706,89	R\$ 4.241,34
48	Motopodador à Gasolina Com Extensor 33cc. Acompanha: 01 Motor, 01 sabre, 01 dosador de combustível, 01 lima, 04 parafusos, 01 corrente Oregon, protetor de sabre, 01 cinto de sustentação, 01 jogo de chave (1 chave de boca, 1 chave combinada, 1 chave fenda) e manual do usuário. 01 haste com eixo cardã completa, extensor com eixo. Motor: 2 Tempos. Potência: 1,3HP / 0,95KW. Cilindrada: 33 cc. Rotação máxima: 10.000 rpm. Rotação na lenta: 3.000 rpm Sabre: Oregon – 12 pol Ponta Rolante Corrente: 22D - Passo de 3/8 pol - Bitola 1,3mm. Eixo Cardã: Eixo rígido com 9 extrias. Tubo do eixo cardã: Alumínio 26 mm. Comprimento com extensão: 2,90 Metros. Comprimento sem extensão: 1,65 Metros. Ignição: Magneto - cdi. Arranque: Manual com mola retrátil. Carburador: Tipo membranas. Combustível: Gasolina + Óleo 2 Tempos. Tanque de combustível: 700 ml. Autonomia: Aproximadamente 1 hora	255864	Unidade	2	R\$ 1.660,98	R\$ 3.321,96
49	Mourão de Madeira: Eucalipto tratado em autoclave; 3m de comprimento e 18-20 cm de diâmetro; pré-furado para cinco fios de arame	300134	Unidade	160	R\$ 150,01	R\$ 24.001,60

50	Nobreak de 1500VA Bivolt Tensão nominal de saída: 115V. Tensão nominal de entrada: 115V, 220V. Tipo de ligação de entrada: nbr 14136. Comprimento do fio: 1.2metros. Corrente máxima de entrada: 13.0A. Tipo de bateria: Bateria de chumbo-ácido. Tempo de recarregamento típico: 12Hora(s). Tensão Nominal da Bateria: 24 v. Vida útil da bateria esperada (anos): 3 - 5. Alimentação da baterias (Watts): 14 Watts	474218	Unidade	60	R\$ 975,50	R\$ 58.530,00
53	Parafusadeira/Furadeira de Impacto a Bateria 18V Li-Ion com Carregador Bivolt	301751	Unidade	6	R\$ 795,03	R\$ 4.770,18
54	Parafusadeira/Furadeira Velocidade Variável e Reversível 400W - Elétrica 110v	335530	Unidade	4	R\$ 495,52	R\$ 1.982,08
55	Pasta térmica thermal silver 5g blister	320490	Unidade	18	R\$ 25,00	R\$ 450,00
56	Plastificadora A3 A4 110v. Especificações: - Tamanho: A3, A4, A5, A7 , RG e crachás - Pode se utilizar o Polaseal com espessura: 0,5/0,7mm ou 150/175 micras. - Velocidade: 270mm/min. - Tamanho máximo: 303 mm. - Potência 350W - O pré-aquecimento Tempo: 5/10 minutos - Proteção contra superaquecimento. - Botão Release. - Dimensões: 495 x 108 x 80 mm. - Possui Luz indicadora quando atinge a temperatura ideal. - Plastifica frente e verso ao mesmo tempo. - Proteção e impermeabilização para seus documentos. - Sistema automático de alimentação. - Produto não é Bivolt - Voltagem 110V - Tipo de Plástico Suportado: Polaseal de 125, 150 ou 175 Micra. Conteúdo da embalagem: - 01 Plastificadora e alguns filmes para testes	364303	Unidade	4	R\$ 593,63	R\$ 2.374,52
57	Projetor Multimídia Ficha técnica do projetor: Brilho: 4.000 lúmens. Contraste: 20.000 : 1. Tamanho de projeção: até 300 polegadas. Resolução nativa: 800 x 600 (SVGA). Conexões: HDMI, VGA, USB Mini-B e PC. Vida Útil da Lâmpada: até 10.000 horas 110v ou bivolts	470301	Unidade	8	R\$ 2.450,00	R\$ 19.600,00
60	Roçadeira Costal: Motor 2 tempos a gasolina 60 CC. Lâmina: utilizado para o serviço semi-profissional de roçadas em gramas e capins. função Roçadeira - Fio de Nylon: função Lamina 6 pontas: indicados para gramados de jardim e gramados com	319299	Unidade	10	R\$ 770,19	R\$ 7.701,90

	terreno plano sendo muito mais rápido e prático do que o náilon. Acompanha: Kit de ferramentas, Galão medidor (misturador)Cinto de SustentaçãoLamina 6 Pontas. Cilindradas: 63CC Peso do Motor Vazio: 4,2 kg Potência: 3.0HP Motor: sh Trimmer-Editor de Velocidade Máxima: 8000 min-1 Capacidade do Tanque: Gasolina 1L Proporção de Óleo 4% - 25:1 Trimmer-Rotação do Motor Máxima: 7000 min-1 Arame de Velocidade - Editor de Plano Máximo: 5300 min-1 Velocidade do Motor: <3000min-1/Max 8000 min-1 Diâmetro de Corte: 255-410mm Comprimento de Corte: 300-400mm Velocidade de Rotação da Lâmina - Editor Máximo do Sistema: 6200 min-1 Poda- Editor de Velocidade Máxima: 8000 min-1 Aparadores - Rotação do Motor Máxima: 3000 min-1					
62	Serra Circular 185mm 1600W - 110V. - Cortes rápidos. Base de alumínio. Dupla isolação. Adaptável a coletor/aspirador de pó. Especificações Técnicas: Código: HS7010-127V. Potência: 1600W. Rotações por minuto: 5500. Diâmetro da lâmina: 185mm. Capacidade de corte: 90º: 65mm. 45º: 44mm. Dimensões (C x L x A): 300 x 240 x 261mm. Peso: 4kg. Acompanha: Disco de corte e guia lateral.	481205	Unidade	2	R\$ 1.068,00	R\$ 2.136,00
64	Suporte para garrafão de água mineral refrigerada de 20 litros. 110v. compatibilidade galão de 10 e 20 litros. composição do material: plástico. consumo (KW/H) 0,07KW. cor principal: branca dimensões do produto: 27 X 28,5 X 39 CM. luz: sim luzes de led decorativas: sim peso produto (kg): 2,46 potência: 65w tensão: 110/127v voltagem: 110/127v	257210	Unidade	2	R\$ 530,90	R\$ 1.061,80
66	Tela de Projeção: Com tripé 2,00 x 1,50 mts + bolsa para transporte	456808	Unidade	2	R\$ 793,75	R\$ 1.587,50
67	Telefone IP Temperatura 0 a 45º C. Umidade 0 a 85%. LAN (PC port) 10/100 Mbps. WAN (Internet port) 10/100 Mbps. Consumo aproximado 2,5 W. Fonte Entrada: AC 100 a 240 V / Saída: DC 7 V / 500 mA. Tipo do display 128 × 32, gráfico monocromático. Codecs de áudio G711-A, G711-U, G722, G726 e G729 A/B. Suporte aos protocolos de sinalização IP, TCP, UDP, LLDP,	366455	Unidade	16	R\$ 294,50	R\$ 4.712,00

	ARP, HTTP, HTTPS cliente DHCP, cliente DNS, VLAN. 802.1q, NTP (Network Time Protocol), RTP (Real Time Protocol) e RTCP (Real Time Control Protocol), SRTP, SIPS (suporte a segurança de chamada) e 802.1x, permitindo que este seja habilitado ou desabilitado. Histórico 400 entradas (100-orig/100-rec/100-não atend/100-desv). Garantia 1 ano. Protocolo IPv4 e IPv6. Segurança VLAN IEEE 802.1q. Alimentação PoE IEEE 802.3af					
68	Telefone sem fio com secretária eletrônica digital, com dois monofones; identificador de chamadas, registro de memória, opção de rediscagem, viva-voz e ajuste de níveis de volume da campainha	397047	Unidade	20	R\$ 142,00	R\$ 2.840,00
69	Testador de cabos com Leds RJ11/ RJ45	344557	Unidade	2	R\$ 115,99	R\$ 231,98
70	TV 40 a 45 polegadas: LED/LCD; tecnologia de proteção contra poeira, umidade e curtos de energia elétrica; WI-FI integrado e conversor digital integrado; mínimo de 2 portas HDMI e 2 portas USB; resolução FULL HD. BIVOLT.	479242	Unidade	6	R\$ 2.041,50	R\$ 12.249,00
71	TV 55 polegadas: LED/LCD; tecnologia de proteção contra poeira, umidade e curtos de energia elétrica; WI-FI integrado e conversor digital integrado; mínimo de 2 portas HDMI e 2 portas USB; resolução FULL HD. BIVOLT.	471011	Unidade	2	R\$ 3.375,00	R\$ 6.750,00
72	Ventiladores de coluna, Com 126W de potência. Dimensões Produto - cm (AxLxP) 49x20x62cm. Voltagem: 110V. Controle Remoto: Sim. Selo Procel: Sim. Controle de Velocidade Manual 3 velocidades. Possui Inclinação: Sim. Número de Hélices: 6 ou mais Sistema de Circulação de Ar: Ventilação. Cor Preto	300283	Unidade	8	R\$ 229,67	R\$ 1.837,36
73	Webcam 3 Megapixels - Videochamada HD (1280 x 720 pixels) - Captura de vídeo: até 1280 x 720 pixels. - Fotos: até 3,0 megapixels (com otimização do software). - Microfone embutido com redução de ruídos. - USB 2.0 de alta velocidade certificado (recomendado). - Clipe universal que se ajusta a laptops e monitores LCD ou CRT	486308	Unidade	20	R\$ 73,00	R\$ 1.460,00
74	Cafeteira Elétrica Industrial/Comercial. Capacidade de Café: 4 Litros. Inox.	252166	Unidade	8	R\$ 750,00	R\$ 6.000,00

	Tensão/Voltagem: 110. Potência: 1300 W					
75	Aeronave Teleguiada tipo Drone com duas câmeras. Incluído 01 bateria de reserva 4480 Mah. Autonomia de voo: 31 Min. Distância de controle: 8 Km Resolução de transmissão: OcuSync 2.0 1080p. Vel. máxima: 72 Km/h Resolução de vídeo: 4K 30FPS, 2.7K 60FPS, 1080P. 120FPS, 100Mbps, ISO 100-3200 Sensor da câmera: 1/2.3 -inch CMOS, 1200w, f2.8; f3.8, ISO 100-1600 (auto) 100-3200 (manual), 12 MP Estab.: Gimbal de 3 eixos (tilt, roll, pan). 8GB Interno, Micro SD até 128GB Sensores de detecção: 10 sensores com sistema Omni directional Controle por gestos: Para Fotos e Vídeos Live Stream: SIM Tam. guardado: 214 × 91 × 84 mm Peso. montado: 905 gramas ; 1 Controle Remoto; 1x Baterias de voo inteligente 1Carregador; 1 Cabo de energia; 3 Pares de Hélices; 1 Cabo RC (Lightning Connector); 1 Cabo RC (Standard Micro USB Connector); 1 Cabo RC (USB Type-C connector); 1 Protetor de Gimbal; 1 Cabo de comunicação (USB 3.0 Tipo/C); 1. Adaptador USB; 1 Slider de Cabo RC (Grande); 2 Slider de Cabo RC (Peq.); 1 Par de Sticks Removíveis;	602744	Unidade	2	R\$ 9.585,00	R\$ 19.170,00
76	Binóculos Profissional HD 100×22 30.000M & Visão Noturna. Especificações: Peso: 215g. Tipo: 100×22. Ampliação: 100x. Material da Lente: bak4. Revestimento Óptico: fmc. Diâmetro do Ocular: 10mm. Distância de Visão: 3000-30000m. Diâmetro da Lente Objetiva: 20mm. Tamanho: 11*5*7cm/4.33*1.97 * 2.76in. O Pacote Inclui: 01 – Binóculos Profissional HD 100×22. 01 – Saco de Armazenamento. 01 – Pano de Limpeza.	442425	Unidade	20	R\$ 352,80	R\$ 7.056,00
TOTAL:					R\$ 555.640,06	

1.2. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura da Ata de Registro de Preços, na forma do art. 15, § 3º, inciso III da Lei nº 8.666/93.

2.1. A justificativa e objetivo da contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em Tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1. Os bens, objeto da pretendida aquisição, são comuns nos termos do parágrafo único, art. 1º, da Lei nº 10.520/2002 e art. 3º, inciso II, do Decreto nº 10.024/19, ou seja, são aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

5. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

5.1. Nas aquisições e contratações governamentais, deve ser dada prioridade para produtos reciclados e recicláveis e para bens, serviços e obras que considerem critérios compatíveis com padrões de consumo sustentáveis (artigo 7º, XI, da Lei n. 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos), devendo ser observados, o Decreto n. 7.746/2012 (Regulamenta o art. 3º da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, para estabelecer critérios e práticas para a promoção do desenvolvimento sustentável nas contratações realizadas pela administração pública) e as Instruções Normativas SLTI/MP ns. 01/2010 (Dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública) e 02/2014 (Dispõe sobre regras para a aquisição ou locação de máquinas e aparelhos consumidores de energia pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, e uso da Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE) nos projetos e respectivas edificações públicas federais novas ou que recebam retrofit), bem como os atos normativos editados pelos órgãos de proteção ao meio ambiente.

5.2. Uma vez exigido qualquer requisito ambiental na especificação do objeto, deve ser prevista a forma de comprovação de seu respectivo cumprimento na fase de aceitação da proposta, por meio da apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por outro meio de prova que ateste que o bem fornecido atende às exigências (§ 1º do art. 5º da citada Instrução Normativa).

5.3. A Contratada deverá observar rigorosamente as **DISPOSIÇÕES DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL**, de acordo com a Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19/01/2010, bem como adotar as seguintes providências:

- I - rationalizar o uso de substâncias potencialmente tóxicas;
- II - substituir, sempre que possível, as substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade; e
- III - utilizar, preferencialmente, produtos menos poluentes e agressivos ao meio ambiente, com tecidos que tenham em sua composição, fibras oriundas de material reciclável e/ou algodão orgânico.

6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1. O prazo de entrega dos bens é de 20 (vinte) dias corridos, contados da data de emissão da ordem de serviço ou da entrega da nota de empenho, que deverão ser entregues no endereço das unidades da Administração discriminadas no Estudo Técnico Preliminar (Primeira Planilha), anexo deste Termo de Referência.

6.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 15 (quinze) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São obrigações da Contratante:

- 7.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 7.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 7.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 7.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado; e
- 7.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- 8.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e seus anexos,

acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

8.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

8.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

8.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato; e

8.1.7. promover a destinação final ambientalmente adequada, sempre que a legislação assim o exigir, como nos casos de pneus, pilhas e baterias, etc.

8.2. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

10. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

10.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuênciam expressa da Administração à continuidade do contrato.

11. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

11.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12. DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

12.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

12.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

12.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobretestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

12.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

12.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

12.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

12.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

12.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

12.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

12.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

13. DO REAJUSTE

13.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

13.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IGP-M/FGV exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

13.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

13.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

13.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

13.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

13.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

13.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pois a contratada responsabilizar-se-á pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

15. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

15.1. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 12 (doze) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

15.2. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o licitante deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

15.3. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

15.4. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pela própria Contratada, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

15.5. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

15.6. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

15.7. Uma vez notificada, a Contratada realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pela Contratada ou pela assistência técnica autorizada.

15.8. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da Contratada, aceita pelo Contratante.

15.9. Na hipótese do subitem acima, a Contratada deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

15.10. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pela Contratada, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir da Contratada o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

15.11. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade da Contratada.

15.12. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- a) falhar na execução do contrato, pela inexecução, total ou parcial, de quaisquer das obrigações assumidas na contratação;
- b) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) falhar ou fraudar na execução do contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo;
- e) cometer fraude fiscal;

16.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I - **Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

II - **Multa:**

(1) multa moratória de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;

(2) multa compensatória de 2 % (dois por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

(i) em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

III - **Suspensão de licitar e impedimento de contratar** com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

IV - **Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União** com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

V - **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar** com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

16.3. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 16.1 deste Termo de Referência.

16.4. As sanções previstas nos subitens 16.2.I, 16.2.III, 16.2.IV e 16.2.V poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

16.5. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

16.5.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

16.5.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

16.5.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

16.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

16.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

16.7.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

16.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

16.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

16.10. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

16.11. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

16.12. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

16.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

17. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

17.1. O custo estimado da contratação é de **R\$ 555.640,04 (quinhentos e cinquenta e cinco mil seiscentos e quarenta reais e seis centavos).**

18. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

18.1. A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 19.1. Qualquer pedido de esclarecimento deverá ser feito na forma definida no Edital.
- 19.2. A simples apresentação de proposta indica, e fica assim entendido, que a empresa dá plena concordância com todas as condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- 19.3. Não serão admitidas declarações posteriores de desconhecimento de fatos, no todo ou em parte, que venham a impedir ou dificultar a execução do objeto.

Rio de Janeiro/RJ, 12 de junho de 2023.

(assinado eletronicamente)
VIVIANE LASMAR PACHECO
Chefe do Parque Nacional da Tijuca

(assinado eletronicamente)
PEDRO JORGE ALVES SANTIAGO
Técnico Administrativo COAGR-4

(assinado eletronicamente)
GABRIEL FERNANDES RESENDE
Chefe do Núcleo do NGI ICMBio São Mateus

APROVO, o presente Termo de Referência, no uso da prerrogativa de ordenador de despesas previsto na Portaria 748 de 9 de março de 2023, em seu art. 5º, inciso I.

Rio de Janeiro/RJ, 12 de junho de 2023.

(assinado eletronicamente)
FERNANDA GARCIA DE SÁ
Gerente Substituta Regional do Sudeste/ICMBio
GR4/GABIN/ICMBio



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Garcia De Sa, Gerente Regional Substituto(a)**, em 18/07/2023, às 17:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Viviane Lasmar Pacheco, Chefe**, em 19/07/2023, às 10:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Gabriel Fernando Rezende, Chefe**, em 19/07/2023, às 11:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Jorge Alves Santiago, Técnico Administrativo**, em 20/07/2023, às 13:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.icmbio.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **14238182** e o código CRC **5C337BBE**.

